

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, consoante previsão do art. 198, § 4º, da CRFB/88;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o Processo Seletivo Público n°001/2022, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para o cargo abaixo relacionado:

Cargo/Função	Qtd.	Motivação		
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR*	Cargo novo. Micro 24. Área eSF Pró Saúde. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR*	Cargo novo. Micro 15. Área eSF Cuidar. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Pró-Saúde. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Acolher. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Viva Saúde. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Saúde e Vida. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Saúde em Ação. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Anjos da Saúde. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Cuidar. Lei nº 1481/2011		
Agente Comunitário de Saúde	CR*	Área eSF Viver Bem. Lei nº 1481/2011		

^{*}Cadastro reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 031/2022.



- **1.2.** O edital de abertura do Processo Seletivo Público será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**
- 1.4. O Processo Seletivo Público consistirá em uma etapa, ou seja, apenas a realização de Prova Objetiva.
- **1.5.** O Processo Seletivo Público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.
- **1.6.** Os candidatos aprovados para os cargos cuja vaga é para cadastro de reserva, serão convocados quando do surgimento da mesma.
- **1.7.** A contratação regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO ESCOLARIDADE		СН	REMUNERAÇÃO	
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40 horas	R\$1.707,48	

- 2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.
- **2.3.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.
- 2.4. As atribuições do cargo estão delimitadas no Anexo II deste Edital.



3. INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão gratuitas e recebidas no Departamento Municipal de Saúde, localizado a Rua Santa Efigênia, n°126, Centro, Piranga MG, nos dias **04 e 05 de maio de 2022**, no horário de 07:00 às 11:00h.
- **3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.
- **3.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, apresentando as **cópias** dos seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida e assinada;
 - CPF;
 - Carteira de Identidade:
 - Comprovante de residência.

5. DA PROVA OBJETIVA

- **5.1.** A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de maio de 2022** das 19h:00min ás 21h:00min na Escola Estadual Coronel José Ildefonso, que fica localizada na Rua Honório Garcêz, nº 320, Centro Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.
- **5.2.** A prova será de múltipla escolha e contará com 15 (quinze) questões, cada questão valendo 2 pontos, totalizando 30 (trinta) pontos a prova. As referências de estudo se encontram no Anexo III.
- **5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

###



- **5.4.** As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.
- **5.5.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
- I Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- II Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
- IV Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- V Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VI Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
- VII Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.
- **5.6.** Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.
- **5.7.** O gabarito será publicado no dia **13 de maio de 2022** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e o resultado preliminar no dia **16 de maio de 2022**.
- **5.8.** O resultado final será publicado integralmente no dia **20 de maio de 2022** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br**.
- **5.9.** Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 5.1, acarretará sua automática eliminação.





6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva e que preencher os requisitos citados no edital, obedecendo-se a ordem de classificação.
- **6.2.** Será considerado REPROVADO, o candidato que obter nota inferior a 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva.
- 6.3. A classificação se dará por área de atuação de cada equipe de saúde da família.
- 6.4. Havendo empate o critério de desempate será:
 - a. Candidato com major idade
- **6.5.** O resultado final da seleção será publicado no Quadro Administrativo da Prefeitura de Piranga e no Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto no calendário, Anexo V, deste Edital.
- **6.6** Em atenção ao item 7.8, inciso I, do presente Edital, bem como à Lei Federal nº 11.350/2006, os candidatos APROVADOS, conforme o item 6.1, e residirem na micro área pretendida, terão preferência em relação aos demais concorrentes, mesmo que obtiverem pontuação inferior a estes.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
- I CPF;
- II Carteira de Identidade;
- III Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

THA .



- IV Comprovante de Residência;
- V Certidão de Nascimento/Casamento;
- VI Declaração de não acúmulo de cargo Público;
- VII Diploma de conclusão do Ensino Médio.
- **7.4.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **7.5.** Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- **7.6.** No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 7.7 A lotação dos cargos e vagas oferecidas se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Saúde e se dará por área de atuação das Equipes de Saúde da Família por micro área.
- 7.8 Nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, o Agente Comunitário de Saúde para o exercício de suas atividades deverá:
- l Residir na área da comunidade em que atuar, <u>preferencialmente na micro área pretendida</u>, desde a data da publicação do presente edital de processo seletivo;
- II Participar e ter concluído, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- III ter concluído o ensino médio.
- **7.9** Se não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no presente edital será aplicado o art. 6°, inciso III, parágrafo 1° da Lei Federal nº 11.350/2006.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos e III - Referências de estudo, IV – Relação das Micro áreas, V - Cronograma.



- 8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- **8.3.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.
- **8.4.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- **8.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público por meios elegidos neste Edital.
- **8.6.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.
- **8.7.** Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.
- **8.8.** O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- **8.9.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.





8.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos incluir-se-á o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.11. Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Público que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga. **www.piranga.mg.gov.br**.

8.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 28 de abril de 2022.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

		Piranga,	de	de 2022.
Inscrição nº				
Cargo Pretendido/ Micro área:				
Nome:				-
Data de Nascimento:	Celular:			
CPF:	Identidade:			
Endereço:				
Assinatura do Candidato:				
Servidor Responsável:				
COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO PROCESSO S	SELETIVO PUBLIC	CO Nº 001/2022	
		Piranga,	de	de 2022.
Inscrição nº				
Cargo Pretendido/ Micro área:				
Nome:				
Assinatura do Candidato:		***************************************		
Servidor Responsável:				



ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Annata Cananitária da Caúda	- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a
Agente Comunitário de Saúde	microárea;
	- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados:
	- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde
	disponíveis;
	- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda
	espontânea;
	- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e
	indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser
	programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de
	risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade
	sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de
	uma visita/família/mês;
	- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de
	saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características
	e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e
	grupos sociais ou coletividade;
	- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das
	doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas
	domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária,
	leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada,
	principalmente a respeito das situações de risco; e
	- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações
	educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças
	e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem
	como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa
	Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência
	de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo
	governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento
	da equipe.



ANEXO III - REFERÊNCIAS DE ESTUDO

- Determinantes sociais em saúde;
- Direitos dos usuários da saúde:
- Lei 8.142/1990;
- Lei Complementar nº 141/2012;
- Lei nº 8.080/1990 e suas modificações;
- Pacto pela Saúde;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Política Nacional de Humanização;
- Política Nacional de Promoção de Saúde;
- Políticas de Saúde do SUS.
- Redes de Atenção à Saúde;
- SUS na Constituição Federal de 1988;
- Vigilância em Saúde;



ANEXO IV - RELAÇÃO DAS MICRO ÁREAS

ESF ACOLHER - CNES 2202441 - INE 0000263567 - UBS DR SÓLON

MICRO 01

ARAGÃO

CARUMBÉ

CORREGO DA PEDRA

FAZENDA LARANJEIRA

FOLHA LARGA

MANDENGO

MORRO GRANDE

PIAU

PIMENTA DE BAIXO

PONTILHÃO

RETIRO

SANTA CRUZ

MICRO 03

BICUDO

PINHÃO

SOMBRA

RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA CASTRO

MICRO 05

BARBACENA

GONÇALVES

MACHADO

SERTAO

SIMEÃO

TAPERA

VENDA NOVA

MICRO 02

ALTO DO CRUZEIRO

AVENIDA SÃO JOSÉ

PRACA GALDINO ALEIXO NEPOMUCENO

PRAÇA JOSÉ

BARBOSA

RUA JOSÉ MILAGRES JÚNIOR

RUA ALTO DO RIO

DOCE

RUA CONSELHEIRO LAFAIETE

RUA GUARACIABA

RUA JOSÉ DUTRA

RUA JOSE PEDRO PAIVA ARAÚJO

RUA NESTOR DE PAULA

ANDRADE

RUA PORTO FIRME

RUA RIO ESPERA

RUA SENHORA DE OLIVEIRA

MICRO 04

CHÁCARA

CÓRREGO FUNDO

MOINHO

RUA JOSÉ AMÉRICO QUINTÃO

RUA JOSE ONÉSIMO PEREIRA

RUA RAIMUNDO ROMUALDO

SÍTIO DO MANTEIGA

MICRO 06

MANOEL JOSÉ

MATA ONCA

PATRIMONIO

PINTOS

SANTANA

MICRO 07

MORADA NOVA:

RUA 1



RUA 2

RUA 3

RUA DAISE MILIONE DE ASSIS RUA JOSÉ MILAGRES JÚNIOR

SÃO MIGUEL

VARGEM GRANDE

VISSAROCA

ESF ANJOS DA SAÚDE - CNES 2202433 - INE 0000263540 - UBS DURVAL LINO MORENO

MICRO 08

CAMPO ALEGRE

CRISTAIS

MATO DENTRO

OURO FINO

PADRE ANTONIO

PINHEIROS ALTOS

RETIRO

MICRO 10

AMORAS

BARBOSA

CAATINGA

COBU

COQUEIRO

CÓRREGO DO MANCO

FELISBERT

0

FUNDÃO

FUNIL

FURTADO

LIMEIRA

PEDREIRA

PONTE FUNDA

QUITÉRIA

RIO ACIMA

RUA NOVA - PINHEIROS ALTOS

RUA SANTA RITA - PINHEIROS

ALTOS

MICRO 09

BOA VISTA

CAMPO DO ENGENHO

CANDIOS

FEIXO

FERNANDES

GRUPIADA

PARACATU

PODEROSO

ROÇA GRANDE

TABOÃO

VARGEM DO

ENGENHO

VARGEM SOARES

MICRO 11

CARATINGA

CARIOCA

CARRAPATO

CEDRO

CORREGO DAS ALMAS

JACU

MACUCO

PARACATU

ROCA GRANDE

SANTO ANTÔNIO DE CARIOCA



SAPOEIRO

SERRA

SERRINHA

SIDREIRA

TATU

VILA

MICRO 13

ARAÚJO

CARIJÓ

CORREGO DO PEIXE - SOCIEDADE

ENGENHO

FOLHETA

JEQUIRI

LAGOINHA

RIO ABAIXO

MICRO 12

BARRO BRANCO

CÓRREGO DO GREGORIO

ESMERIL

MORRO MÃE MARIA

PINHEIROS ALTOS

PODEROSO

PRAIA JOÃO DE SOUZA

TAQUARIL

ESF CUIDAR - CNES 2202417 - INE 0000263524 - UBS RAIMUNDO CAMPOS CARVALHO

MICRO 14

ÁGUA LIMPA

BRAÚNA

CACHOEIRA

JOSÉ DIAS

FOLHA LARGA

ITACOLOMI

MACUCO

MESTRE CAMPO

PACIÊNCIA

PARACATU

PITEIRA

SÃO JOÃO

TRES CRUZES

VASSOURA

MICRO 15

BARBOSA

BARRA PIRAPETINGA

BEIRA RIO

CASINHA

COLÉGIO

CÓRREGO

FOLHA LARGA

FUNDÃO

DORNELAS

MONTEIRO

FAZENDA

PIRAPETINGA

PRAIA

QUEIMADA

RIO ACIMA

VIEIRO

MICRO 16

ACABASSACO (VARGEM)

BAÚ

CAPOEIRÃO

MICRO 17

BURACO GRANDE

FURQUILHA



CATANHA (BARRO BRANCO)

CHÁCARA COELHO

CONGONHAS

GUINÉ

PALMEIRAS

PASSARINHEIRO

PEDREIRA

SALTO

TENDA

QUILOMBO

MICRO 19

BOM RETIRO

BREJÃO

MAMÃO

MORRO

SÃO CRISTOVÃO

LARANJEIRA

PIMENTA DE CIMA

PIMENTA DO MEIO

POMPÉIA

SÃO BENTO

TANQUINHO

MICRO 18

BANDEIRA

BUCAÍNA

FLORESTA

GATO

GRAMA

MUTUCA

PARI

SETE CACHOEIRA

TROVÃO

ESF PRÓ SAÚDE - CNES 2202441 - INE 0000263559 - UBS DR SÓLON

MICRO 20

RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO

RUA HÉLIO GUIMARÃES

RUA ITAMBÉ

RUA JOÃO CLAUDINO

RUA MAJOR AUGUSTO

GONÇALVES

RUA SÃO SEBASTIÃO

MICRO 21

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO

CONDOMÍNIO CAMINHO DOS

LAGOS

RUA BENEDITO VALADARES

RUA DO MERCADO

RUA ENGENHEIRO

FRITZ

RUA NOSSA SENHORA DO

ROSÁRIO

SITIO MIRAGAIA

MICRO 22

RUA CRISTOVÃO FIRMINO LANA RUA DURVAL MOREIRA MAROTTA MICRO 23

ANGU

POUSADA



RUA GERALDO MACIEL PAIVA RUA JOSÉ ONÉSIMO RUA MANUEL MEIRELES PRIMO **RUA NOVA**

MICRO 24

BARRA
CAMPO DE AVIAÇÃO
PIEDADE
QUILOMBO
RETIRO

ESF SAÚDE E VIDA - CNES 2202409 - INE 0000263516 - UBS FRANCISCA SALES GONCALVES

MICRO 25 MICRO 26 CAATINGA **BOA SORTE** CACHOEIRA GRANDE COELHO CACHOEIRINHA CORREIA CUCA **ESTIVA** LAJINHA GALHO **GAVIÕES VENDA NOVA** SANTO ANTÔNIO LAJINHA LARANJEIRA **PACHECO**

QUIMBEMBE

PASTINHO PISCA

MICRO 27

ANGU

CAATINGA (Taquaraçu e Sto Antonio)

CACHOEIRA GRANDE

CAVACO

CÓRREGO DO QUILOMBO

CRUZ GRANDE DERRUBADA LIMEIRA

MAMONAS

SANTO ANTONIO TAQUARAÇU AJUDANTE

MICRO 28

CACHOEIRA GRANDE

CACHOEIRINHA

CÓRREGO DAS LIMAS CÓRREGO GRANDE CÓRREGO PEQUENO

CÓRREGO SANTO ANTONIO

RIBEIRÃO

ESPERANÇA

JILÓ

JOÃO DURO MANSA VEIACO

PAPAGAIO



SERRAIA TAQUARAÇU PEQUENO

VARGEM ALEGRE VENDA NOVA

MICRO 29

BOM DESTINO

CONTENDAS

CUNHAS

ESTIVA

FREITAS

GRAMA

MICRO 30

BAR DE MANÉ GOMES

CACHOEIR

Α

DINIZ

SAMAMBAIA

SAPÉ

TAQUARAÇU VARGEM DO ENGENHO

ESF SAÚDE EM AÇÃO - CNES 2202425 - INE 0000263532 - UBS EROTILDES BRUNO GOMES

MICRO 31 MICRO 32 FONSECA BORDÕES

INÁCIO DIAS CASA BRANCA

SANTA MARTA CASTRO SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA/

BACALHAU GASPAR

SÃO JOSÉ DO PIRAPETINGA JARDIM

LIMÃO

MICRO 33 MICRO 34

ÁGUA LIMPA BAHIA CARVALHADA

CAMARGO CÓRREGO DO LOBO

CÓRREGO DO LOBO CUTIA
FAZENDA SOARES FAZENDA CAROLINA

MARTINS MACHADO FAZENDA DO ARREPIADO

FAZENDA DO

PACIÊNCIA (FAZENDA PACIÊNCIA) ENGENHO
PAIOLINHO INACIO DIAS
ROCINHA MORRO GRANDE

SAMAMBAIA (BAÚ OU BOA ESPERANÇA) PACIÊNCIA

SANTA QUITÉRIA SANTA QUITERIA

SÃO DOMINGOS
SÃO FRANCISCO
SÃO JOÃO



SÃO JOÃO SOARES

MICRO 35

ÁGUAS CLARAS

BICHINHO CACHOEIR

A

CHÁCARA FAZENDA IAIÁ

LAJE

MANJA LÉGUAS PEDRA BRANCA SANTA TERESA SÃO DOMINGOS SETE MACHADO

SOBRADO

ESF VIVA SAÚDE - CNES 3189589 - INE 0000263583 - UBS Vila do Carmo

MICRO 36

RUA GARDENIA RUA GIRASSOL

RUA IPE

RUA MAGNOLIA RUA MOGNO RUA ORQUIDEA RUA PAULO VI

RUA SEMPRE VIVA RUA SUCUPIRA

MICRO 38

RIA VITÓRIA RUA BEGONIA

RUA BELÉM ATÉ ESQUINA RUA ENGENHO

RUA DO ENGENHO RUA FLOR DE LIS RUA HORTÊNCIA RUA JASMIM

RUA PAULO VI RUA SAMICA MICRO 37 BIQUINHA BRUM

CORREGO MESTRE CAMPO

FACA DE PONTA/ SÃO JOSÉ DO PIRAPETINGA

GAGO

MORRO DO GAGO

ROCINHA

RUA BELÉM ESQUINA RUA ENGENHO ATE

FIM

SERIGUÉIA

MICRO 39

RUA RICARDO PEIXOTO SILVA

RUA ROSEIRA (RUA 2) RUA SARGENTO SANTANA

(Zacarias para baixo)

MICRO 40

PRAÇA JOSE BRUM RUA DA MANGUEIRA



TRAVESSA CARMÉLIA

RUA HORTÊNCIA RUA SARGENTO SANTANA (Zacarias para cima) TRAVESSA JEQUITIBÁ

ESF VIVER BEM - CNES 2202441 - INE 0002218577 - UBS DR SÓLON

MICRO 41

PRAÇA CEL. AMANTINO
PRAÇA DO ROSÁRIO
RUA HONÓRIO GARCES
RUA MARIA DAS DORES TEIXEIRA
RUA SANTA EFIGENIA
RUA VEREADOR AGOSTINHO PEIXOTO
MACIEL
RUA VEREADORA MARIA
ANSELMO

MICRO 42
PRAÇA CONEGO
FELÍCIO
RUA CESÁRIO ALVIM
RUA DR SOLON
RUA GRUMARIM

RUA JOSÉ EUCLIDES

RUA GUARAPIRANGA

RUA JOSÉ INÁCIO PEIXOTO RUA RAIMUNDO INÁCIO RUA REINALDO VIDIGAL RUA SANTO ANTONIO



ANEXO V - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	28/04/2022
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	28, 29/04/2022 e 02/05/2022
03	Período de Inscrições	04 e 05/05/2022
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	06/05/2022
05	Realização da Prova Objetiva	12/05/2022
06	Publicação do Gabarito	13/05/2022
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/05/2022
08	Prazo para interposição de recursos	16, 17 e 18/05/2022
09	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Público	20/05/2022